

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ Nº 51.218.147/0001-93

NIRE nº 35.300.095.618

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA

E LOCAL

Em 22 de setembro de 2026, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vita nº 200, 9º andar, Jardim Europa, CEP: 01455-070, na cidade e estado de São Paulo.

PRESENÇA E

CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA

DIRIGENTE

Presidente: Sr. Carlos Jereissati

Secretário: Sr. Pedro Jereissati

ORDEM DO DIA E

DELIBERAÇÕES

1) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 35,55% DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SHOPPING PRAIA DE BELAS, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA PRAIA DE BELAS DECK PARKING LTDA. (“PBSC”) E DA COMPANHIA, SENDO A PBSC SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA.

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 13, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 35,55% (trinta e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) dos seguintes imóveis, que compõem o complexo do “Shopping Praia de Belas” localizado na Avenida Praia de Belas, nº 1.181, Praia de Belas, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90110-001: (a) unidades autônomas matriculadas sob n.ºs: 56.972, 56.973, 56.974, 56.975, 56.976, 56.977, 56.978, 56.980, 56.981, 56.982, 56.983 e 56.984; (b) lojas que compõem o *hall* do edifício corporativo “Prime Offices” matriculadas sob n.ºs: 36.200, 36.201, 36.202, 36.203 e 36.204, sendo os imóveis descritos nos itens “a” e “b” de propriedade da PBSC; e (c) Deck Parking matriculado sob nº 44.231 de propriedade da IESC, todos os imóveis registrados perante a 5ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 289.634.355,83 (duzentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela Companhia nesta data, sob condição resolutiva, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

2) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 36% DA POSSE E DOMÍNIO ÚTIL DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI ALPHAVILLE, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SCIALPHA PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SCIALPHA”), SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA.

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 13, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 36% (trinta e seis por cento) da posse e domínio útil do “Shopping Center Iguatemi Alphaville”, localizado na Alameda Rio Negro, nº 111, Alphaville Industrial, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06454-000, composto por unidades autônomas matriculadas sob n.ºs 161.221 e 161.222, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri/SP, pelo valor de R\$ 324.777.835,20 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela SCIALPHA nesta data, sob condição resolutiva, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

3) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 10% DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SCIRP PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SCIRP”), SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA.

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 13, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 10% (dez por cento) do empreendimento “Shopping Center Iguatemi Ribeirão Preto”, localizado na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, Vila do Golfe, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14027-250, matriculado sob nº 186.958, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, pelo valor de R\$ 50.818.978,85 (cinquenta milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela SCIRP nesta data, sob condição resolutiva, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

4) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 10% DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA SJRP IGUATEMI EMPREENDIMENTOS LTDA. (“SCIRIOP”), SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA.

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 13, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 10% (dez por cento) vinculada especificamente às Unidades Shopping Center Fase 1 e Estacionamento Fase 1 do Setor Shopping Center do empreendimento “Shopping Center Iguatemi São José do Rio Preto”, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, Iguatemi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15093-340, matriculado sob nº 146.015, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, pelo valor de R\$ 72.926.140,59 (setenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela SCIRIOP nesta data, sob condição resolutiva, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

5) APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 36% DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO, ATUALMENTE DE PROPRIEDADE DA IGUATEMI OUTLETS DO BRASIL LTDA. (“IOB”), SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA

Os senhores conselheiros aprovaram, por unanimidade, nos termos do artigo 13, viii, do Estatuto Social da Companhia, a alienação da fração ideal de 36% (trinta e seis por cento) do empreendimento denominado I Fashion Outlet Novo Hamburgo, localizado na BR 116, Km 236 - Novo Hamburgo/RS – CEP 93351-000, matriculado sob nº 105.276, do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo - RS, pelo valor de R\$ 137.991.441,22 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra a ser celebrado pela IOB nesta data, sob condição resolutiva, cuja cópia ficará arquivada na sede social.

6) AUTORIZAÇÃO PARA OS DIRETORES IMPLEMENTAREM AS DELIBERAÇÕES APROVADAS

Autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada e lida a presente ata que representava a vontade dos presentes.

ASSINATURAS

Sr. Carlos Jereissati, Presidente; Sr. Pedro Jereissati, Secretário.

CONSELHEIROS

Carlos Jereissati, Pedro Jereissati e Carlos Francisco Ribeiro Jereissati.

A presente é cópia fiel do termo lavrado em livro próprio.

PEDRO JEREISSATI

Secretário